

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1234 has. situado no lugar denominado "Itaúna" no município de Barra do Garças, comprado pelo Estado, ao Senhor Lourenço Baccato. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, por que o presente river, que havendo o S.E. por despacho de 23/2/955, concedido a título de venda, ao Senhor Lourenço Baccato, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Itaúna, estado do Rio Grande do Sul, o lote de terras no lugar denominado "Itaúna" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 536, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 152.403,50 correspondente ao valor total da área medida de 1234 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam os conhecimentos sob números 2691/55, 3955/53, 1395/65, expedidos pela Recidência de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar. He um termo do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma área, cuja tem a configuração de uma polígono irregular e a sup. de 1234 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I está situado na mata dividindo com o lote de Blandio A. Fais e com terras devolutas; o mp II está situado a 2.400 mts do mp I, com o rumo magnético de 90°00'NW, limitando com terras devolutas, e o lote de Alcides Guano; o mp III está situado a 5.100 mts do mp II, com o rumo magnético de 05°00'N, situado na divisa do lote de Alcides Guano e o de Antônio Bureto; o mp IV está situado a 2.400 e 5.100 mts do mp III e do mp I respectivamente, com o rumo magnético de 90°00'NE e 05°00'N, dividindo com o lote de Antônio Bureto e o de Blandio A. Fais, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no S.E. Estado e passado no S.E. em Brasília, 14 de maio de 1965-55 da República. Eu, Olímpio Luciani, Diretor do S.E. e fiz ouvir. Sr. Fernando Correa da Costa, Plínio Augusto Lobo Barbosa Camargo. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Arham - se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 16-6-1965

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1234 has. situado no lugar denominado "Itaúna" no município de Barra do Garças, comprado pelo Estado, ao Senhor Lourenço Baccato e Danilo Salton. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, por que o presente river, que havendo o S.E. por despacho de 23/2/955, concedido a título de venda, aos Senhores Baccato e Danilo Salton, brasileiros, agricultores, o lote de terras no lugar denominado "Itaúna" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 536, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 31.247,80 correspondente ao valor total da área medida de 1234 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam os conhecimentos sob números 499/64 e 2113/65, expedidos pela Recidência de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar. He um termo do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 1234 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado à margem direita do Rio Tapirapá, em comum com as terras de Osvaldino e Fátima; o II mp está situado a 2.600 mts do I mp, ao rumo magnético de 05°00'N, situado no campo em comum com as terras de Osvaldino e Fátima; o III mp está situado a 4.000 mts do II mp, ao rumo magnético de 90°00'NE, em comum com as terras requeridas, dividindo com as terras de Antônio Bureto; o IV mp está situado a 2.400 mts do III mp, com o rumo magnético de 25°00'NW e com várias rumos e distâncias do I mp, dividindo com a margem direita do Rio Tapirapá e com as terras requeridas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no S.E. Estado e passado no S.E. em Brasília, 14 de maio de 1965-55 da República. Eu, Fernando Correa da Costa, Plínio Augusto Lobo Barbosa Camargo. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Arham - se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 16-6-1965.

Oswaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0177 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0177_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5641884F2E16B823277D7EB3257E89DA171033024E24A76BC12C44CD0FDB2A41

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:07

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:17:24

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:07



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:17:24